

**AVISO DE SELEÇÃO - Nº 003/2023 – ANALISTA I**

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ – SEBRAE/CE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, divulga a realização de seleção pública para provimento de vagas de **ANALISTA TÉCNICO I**.

O processo seletivo será conduzido pela empresa Cempre Consultoria e Treinamento LTDA, empresa contratada para esse fim.

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:**

<b>VAGA</b>	<b>ANALISTA TÉCNICO I – PERFIL 03</b>
<b>Lotação Inicial / Número de Vagas</b>	✓ Sede do Sebrae/CE - Fortaleza: 01 vaga
<b>Salário inicial</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>R\$ 5.624,30</li></ul>
<b>Modalidade de Contratação</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Tempo indeterminado</li></ul>
<b>Requisito de Escolaridade Mínima</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Bacharelado em Marketing, Administração de Empresas, Ciências Econômicas, Engenharia da Computação ou Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda – completo e reconhecido pelo MEC;</li><li>Desejável pós-graduação em áreas relacionadas a E-commerce, Marketing Digital, Negócios Digitais e afins.</li></ul>
<b>Experiência / Conhecimentos Desejáveis</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Gestão de vendas e processos de varejo online;</li><li>Condução das estratégias de marketing digital e de vendas (anúncios, campanhas de e-mail, mídias sociais, relatório de métricas etc.);</li><li>Gerenciamento dos canais de atendimento e relacionamento com clientes;</li><li>Condução e manutenção dos processos de experiência do usuário;</li><li>Expertise em plataformas e softwares de E-commerce (preferencialmente Magento);</li><li>Gestão e monitoramento de indicadores através da utilização do Google Analytics, B.I., entre outras ferramentas;</li><li>Noções de empreendedorismo e gestão de pequenos negócios.</li></ul>
<b>Habilidades</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Liderança para conduzir projetos, influenciar parceiros e inspirar os participantes atuantes nas ações do Sebrae/CE;</li><li>Análise e interpretação da complexidade de dados e cenários;</li><li>Capacidade de entender e gerir demandas, apresentar soluções e implementar ações - competência de realização;</li><li>Capacidade de busca de informações, construção elaborada de texto, pareceres e relatórios técnicos;</li><li>Capacidade de socialização, rede de contatos;</li><li>Capacidade de entregas, realização de metas por prazos;</li><li>Capacidade de conduzir e produzir em equipe;</li><li>Habilidades em mapear processos e propor automações ou melhorias;</li><li>Escuta ativa;</li></ul>

Uso Interno

<b>RESPONSABILIDADE</b>	<b>PUBLICAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
UGPCO	14/02/2023	RESTRITO EXTERNO
Página 1 de 13		

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Foco no resultado;</li> <li>• Visão sistêmica.</li> </ul>
<b>Competências</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Foco no cliente;</li> <li>• Orientação à inovação;</li> <li>• Atuação colaborativa;</li> <li>• Agilidade e velocidade;</li> <li>• Competência digital (mindset);</li> <li>• Atuação em trabalho remotizado;</li> <li>• Multifuncionalidade e mobilidade interna;</li> <li>• Raciocínio lógico-analítico;</li> <li>• Resolução de problemas;</li> <li>• Criatividade.</li> </ul>
<b>Outros Requisitos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Habilitação - categoria B.</li> <li>• Registro junto ao conselho de classe competente – para candidatos de cursos que têm exercício profissional regulamentado por um conselho regional.</li> </ul>

**Principais Atribuições:**

- Negocia prazos e recursos, no âmbito da organização e junto a outras instituições, para o desenvolvimento de projetos sob sua responsabilidade;
- Realiza apresentações, palestras e outras atividades de compartilhamento do conhecimento, dentro ou fora da organização, sobre assuntos restritos à sua especialidade e aos projetos de que participa;
- Atua como educador, multiplicando conhecimentos relativos à sua área de atuação;
- Elabora estudos, pareceres, notas técnicas, termos de referência e relatórios relacionados aos processos em que atua;
- Analisa dados, documentos e informações pertinentes à sua área de atuação, relacionando seus impactos com as atividades sob sua responsabilidade;
- Planeja, implementa, acompanha e avalia resultados de projetos técnicos, sob orientação;
- Analisa problemas, identifica e implementa soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas e orientações gerais.

**Principais Atribuições Específicas:**

- Gestão da operação da plataforma de E-commerce;
- Gestão dos canais de vendas e de relacionamento com o cliente;
- Gestão de processos, com especificação de documentos técnicos, manuais, rotinas operacionais e outros, com acompanhamento e validação;
- Avaliação de necessidades dos consumidores e identificação de oportunidades de ofertas na plataforma de e-commerce;
- Gestão e monitoramento de indicadores de produto;
- Estruturação e monitoramento da política comercial, alinhado aos normativos internos;
- Interlocução com as equipes de atendimento sobre precificação de produtos, estratégias comerciais visando alavancagem de vendas na loja virtual;
- Avaliação e proposição de estratégias de desenvolvimento do negócio, visando o alcance de metas estabelecidas e aumento a eficiência das vendas online;
- Elaboração e gestão das documentações, rotinas e processos sob sua responsabilidade, especificando os documentos técnicos, manuais, rotinas operacionais e outros, com acompanhamento e validação;
- Gerencia projetos, programas e contratos de interesse da instituição;
- Emite relatórios gerenciais, objetivando informar seus indicadores de desempenho, o status dos processos e

<b>RESPONSABILIDADE</b>	<b>PUBLICAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
UGPCO	14/02/2023	RESTRITO EXTERNO
Página 2 de 13		

providencia soluções dentro das suas funções, observando metas e os resultados definidos pela organização, com fins de orientar a gestão em decisões sobre sua área de atuação;

- Participa de reuniões de acompanhamento e avaliação de resultados corporativos;
- Prepara, analisa e fornece relatórios sobre sua área de trabalho com intuito de apoio e embasamento das tomadas de decisão;
- Analisa documentos e emite pareceres técnicos;
- Realiza as demais atividades inerentes ao espaço ocupacional, colaborando nas atividades desenvolvidas pela unidade.

### 1.1 BENEFÍCIOS:

- ✓ Assistência Médica - Seguro Saúde, com cobertura Nacional e acomodação individual, extensivo a dependentes;
- ✓ Assistência Odontológica extensivo a dependentes;
- ✓ Previdência complementar fechada – Plano SebraePrev com contrapartida da empresa;
- ✓ Seguro de vida em grupo;
- ✓ Vale Alimentação (R\$ 1.237,17/mês – valor praticado na data de lançamento desse edital);
- ✓ Medicina Ocupacional no local de trabalho;
- ✓ Atendimento psicológico no local de trabalho;
- ✓ Remuneração variável mediante o atingimento de metas previamente estabelecidas.

1.2 MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Tempo indeterminado.

1.3 JORNADA DE TRABALHO: 44 horas semanais.

## 2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo ocorrerá de acordo com as seguintes fases:

**1ª Fase:** Inscrição;

**2ª fase:** Análise Documental e Curricular (eliminatória);

**3ª Fase:** Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil (eliminatória e classificatória);

**4ª Fase:** Entrevista Individual por Competências (eliminatória e classificatória).

2.2 Todas as fases serão realizadas na modalidade a distância – EAD.

## 3. FASE DE INSCRIÇÃO:

3.1 Conforme cronograma constante neste Aviso, o candidato deve acessar o *link* <https://forms.gle/b1gfXvkCYwEAzteN9>, preencher o formulário de inscrição e enviar os documentos a seguir para o e-mail [selecao-sebrae@cempreconsultoria.com.br](mailto:selecao-sebrae@cempreconsultoria.com.br), registrando como assunto o nome da vaga:

Uso Interno

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	14/02/2023	RESTRITO EXTERNO
Página 3 de 13		

- ✓ RG e CPF;
- ✓ Currículo atualizado;
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação – categoria B ou, comprovante de processo de habilitação em andamento (limite para conclusão de acordo com o item 13.4);
- ✓ Diploma de graduação (frente e verso), conforme tópico “Escolaridade Mínima” do quadro da vaga pretendida, ou declaração/certificado de conclusão de curso, com data de colação de grau;
- ✓ Documentação de comprovação de experiência profissional: carteira de trabalho, declarações das empresas contratantes ou outro documento comprobatório, contendo o detalhamento das atividades;
- ✓ Declaração de Inexistência de Vínculo de Parentesco devidamente preenchida e assinada, conforme documento disponível em [www.bit.ly/trabalhecomosebrae](http://www.bit.ly/trabalhecomosebrae);
- ✓ Termo de Autorização de Uso de Imagem, conforme arquivo disponível em [www.bit.ly/trabalhecomosebrae](http://www.bit.ly/trabalhecomosebrae).

3.2. É permitida ao candidato a participação em processos seletivos do Sebrae/CE que estejam ocorrendo concomitantemente, desde que atendidos os requisitos das vagas expostos nos respectivos avisos de seleção. Faz-se obrigatório, caso o candidato se inscreva para mais de uma vaga, optar para qual vaga irá concorrer no caso de simultaneidade entre as datas das etapas do processo seletivo.

3.3 A participação de funcionários de empresas de mão de obra terceirizada ou, de prestadores de serviços contratados para atuação interna no Sebrae/CE, só será permitida se o candidato estiver afastado de qualquer demanda ou projeto relacionado ao Sebrae/CE por, no mínimo, 30 (trinta) dias anteriores a data de publicação deste aviso.

#### 4. FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR – eliminatória

- 4.1. Será realizada análise da documentação apresentada pelo candidato na fase de inscrição, conforme item 3.1 deste Aviso de Seleção.
- 4.2. Serão analisados, também, o currículo e as comprovações de experiência profissional, para verificação da aderência ao perfil da vaga.
- 4.3. O candidato que deixar de apresentar qualquer documentação que comprove o atendimento a qualquer dos requisitos da vaga constantes no item 3.1 pretendida será eliminado.

#### 5. FASE DE AVALIAÇÃO COLETIVA DE HABILIDADES E PERFIL – eliminatória e classificatória

- 5.1. Serão convocados para esta fase todos os candidatos aprovados na fase de Análise Documental

Uso Interno

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	14/02/2023	RESTRITO EXTERNO
Página 4 de 13		

e Curricular, relacionados em listagem a ser divulgada em [www.bit.ly/trabalhecomosebrae](http://www.bit.ly/trabalhecomosebrae), conforme cronograma constante neste Aviso de Seleção.

- 5.2. Esta fase consistirá na avaliação do conhecimento do candidato sobre temas aplicados em situações práticas relacionadas ao exercício profissional, e a conteúdos técnicos relativos ao perfil de cada vaga ofertada.
- 5.3. Na avaliação, o candidato conhecerá a situação-problema e terá um tempo de 20 (vinte) minutos para preparar material (em formato de sua escolha) para apresentação de solução, que deverá ser realizada em até 10 (minutos) minutos.
- 5.4. Conforme orientação do avaliador, o material produzido e apresentado deverá ser enviado pelo candidato para o e-mail [selecaosebrae@cempreconsultoria.com.br](mailto:selecaosebrae@cempreconsultoria.com.br).
- 5.5. A aplicação da fase será coletiva. Todos os candidatos participantes terão o mesmo tempo inicial para preparação. Em seguida, serão avaliados, individualmente, por uma banca de avaliação composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais, sendo 02 (dois) representantes da Cempre Consultoria e Treinamento LTDA e 01 (um) representante do Sebrae/CE.
- 5.6. Poderá ser solicitado ao candidato a produção de material complementar à apresentação realizada durante a avaliação, que deverá ser enviada de acordo com as orientações a serem detalhadas posteriormente. Não será atribuída pontuação específica ao referido material, já que este será utilizado para a pontuação do critério “Demonstração do conteúdo técnico aplicado”, conforme item 5.8.
- 5.7. Para ordenar as apresentações individuais dos candidatos, será utilizado o critério de ordem alfabética.
- 5.8. A pontuação máxima da fase é de 60 (sessenta) pontos. Serão considerados os seguintes critérios:
- ✓ Domínio do conteúdo;
  - ✓ Demonstração do conteúdo técnico aplicado;
  - ✓ Articulação de raciocínio;
  - ✓ Segurança e argumentação.
- 5.9. Para pontuação dos critérios, será utilizada a seguinte escala:

ESCALA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>EXCELÊNCIA:</b> Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5

<b>APLICA:</b> Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
<b>ABAIXO DO NECESSÁRIO:</b> Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
<b>NÃO APLICA:</b> A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

- 5.10. A pontuação final da fase será equivalente à soma da pontuação atribuída ao candidato por cada avaliador.
- 5.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 36 (trinta e seis) pontos nesta fase.
- 5.12. Ao candidato só será permitida a participação na avaliação na respectiva data e horário a serem divulgados conforme cronograma constante neste Aviso de Seleção.
- 5.13. A não participação na avaliação, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática no processo seletivo.
- 5.14. A avaliação será gravada, conforme Termo de Autorização de Uso de Imagem apresentado na fase de inscrição. O material produzido será utilizado exclusivamente para o processo seletivo.
- 5.15. A data e horário definitivos e demais orientações sobre esta fase serão informados em [www.bit.ly/trabalhecomosebrae](http://www.bit.ly/trabalhecomosebrae).

## 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Na hipótese de igualdade de pontuação, serão os critérios de desempate para definição da classificação final na fase de Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil, na seguinte sequência:
- 1) maior pontuação no critério “domínio do conteúdo”;
  - 2) maior pontuação no critério “demonstração do conteúdo técnico aplicado”;
  - 3) maior pontuação no critério “segurança e argumentação”.

## 7. FASE DE ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIA – eliminatória e classificatória

- 7.1. Serão convocados para esta fase até 05 (cinco) candidatos melhor classificados na fase anterior.
- 7.2. Nessa fase, ocorrerá avaliação de potencial e aplicação de testes de potencial e inteligência geral, aplicados de forma online. Não serão atribuídas pontuações a estas atividades, sendo

Uso Interno

<b>RESPONSABILIDADE</b>	<b>PUBLICAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
UGPCO	14/02/2023	RESTRITO EXTERNO
Página 6 de 13		

complementar à atividade descrita no item 7.4;

7.3. Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca de avaliação composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais, sendo 02 (dois) representantes da Cempre Consultoria e Treinamento LTDA e 01 (um) representante do Sebrae/CE.

7.4. As entrevistas serão individuais e realizadas remotamente, com duração total de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) minutos por candidato.

7.5. A pontuação máxima da fase é de 150 (cento e cinquenta) pontos. Serão avaliadas as seguintes competências:

- ✓ Foco no cliente;
- ✓ Orientação à inovação;
- ✓ Atuação colaborativa;
- ✓ Agilidade e velocidade;
- ✓ Competência digital (*mindset*);
- ✓ Atuação em trabalho remotizado;
- ✓ Multifuncionalidade e mobilidade interna;
- ✓ Raciocínio lógico-analítico;
- ✓ Resolução de problemas;
- ✓ Criatividade.

7.6. Para a pontuação da aplicação das competências, será utilizada a seguinte escala:

ESCALA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
<b>EXCELÊNCIA:</b> Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
<b>APLICA:</b> Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
<b>ABAIXO DO NECESSÁRIO:</b> Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
<b>NÃO APLICA:</b> A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

7.7. A pontuação final da fase será equivalente à soma da pontuação atribuída ao candidato por cada avaliador.

- 7.8. Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 90 (noventa) pontos nesta fase.
- 7.9. Ao candidato só será permitida a participação na entrevista na respectiva data e horário a serem divulgados conforme cronograma constante neste Aviso de Seleção.
- 7.10. A não participação na entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática no processo seletivo.
- 7.11. A entrevista será gravada, conforme Termo de Autorização de Uso de Imagem apresentado na fase de inscrição. O material produzido será utilizado exclusivamente para o processo seletivo.
- 7.12. A data e horário definitivos e demais orientações sobre esta fase serão informados em [www.bit.ly/trabalhecomosebrae](http://www.bit.ly/trabalhecomosebrae).

## 8. PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final será calculada conforme a seguir:

$$PT = PAHabP + PEIC$$

Onde:

PT equivale à pontuação total do candidato;

PAHabP equivale à pontuação obtida na fase Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil; e

PEIC equivale à pontuação obtida na fase Entrevista Individual por Competências.

## 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Na hipótese de igualdade na pontuação, serão os critérios de desempate para definição da classificação final, na seguinte sequência:
- 1) maior pontuação na fase Entrevista Individual por Competências;
  - 2) maior pontuação na fase Avaliação Coletiva de Habilidades e Perfil.

## 10. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Caberá pedido de esclarecimento, desde que devidamente fundamentado, em conformidade com o cronograma divulgado neste Aviso de Seleção.
- 10.2. Os pedidos de esclarecimento devem ser enviados para o e-mail [selecaosebrae@cempreconsultoria.com.br](mailto:selecaosebrae@cempreconsultoria.com.br).

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	14/02/2023	RESTRITO EXTERNO

10.3. Serão considerados válidos os pedidos de esclarecimento recebidos até às 17h a data informada como prazo final.

10.4. O Sebrae/CE constitui-se em última instância para revisão, sendo soberano em suas decisões, razão por que não caberão solicitações de revisão de respostas ou de esclarecimentos ou revisões adicionais.

## 11. RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado oficial do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal, em ordem classificatória, observados os critérios de desempate, em [www.bit.ly/trabalhecomosebrae](http://www.bit.ly/trabalhecomosebrae).

## 12. CRONOGRAMA

12.1. Os resultados das etapas, convocações, alterações e quaisquer informações relacionadas a este processo seletivo serão divulgados em [www.bit.ly/trabalhecomosebrae](http://www.bit.ly/trabalhecomosebrae), conforme especificado no cronograma a seguir, sujeito à alteração de acordo com as necessidades do Sebrae/CE:

CRONOGRAMA	
Descritivo das Atividades	Período
Período de inscrição para o processo seletivo	14 a 27/02/2023
Realização da fase Análise Curricular	28/02 a 03/03/2023
Divulgação do resultado preliminar da fase Análise Curricular	06/03/2023
Prazo para pedido de esclarecimento relativo ao resultado divulgado	06 e 07/03/2023
Divulgação do resultado oficial da fase Análise Curricular e Convocação para a fase Avaliação de Conhecimentos	08/03/2023
Realização da fase Avaliação de Conhecimentos	09/03 a 23/03/2023
Divulgação do resultado preliminar da fase Avaliação de Conhecimentos	27/03/2023
Prazo para pedido de esclarecimento relativo ao resultado divulgado	27 e 28/03/2023
Divulgação do resultado oficial da fase Avaliação de Conhecimentos e Convocação para a fase Entrevista Individual por Competência	30/03/2023
Realização da fase Entrevista Individual por Competência	03 a 14/04/2023
Divulgação de resultado preliminar da fase Entrevista Individual por Competência	17/04/2023
Prazo para pedido de esclarecimento relativo ao resultado divulgado	17 e 18/04/2023
Divulgação da classificação final do processo seletivo	19/04/2023

Uso Interno

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	14/02/2023	RESTRITO EXTERNO

12.2. O acompanhamento das fases do processo seletivo, e de todas as informações a elas relacionadas, é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar a atualização de informações e resultados, disponível em [www.bit.ly/trabalhecomosebrae](http://www.bit.ly/trabalhecomosebrae).

### 13. PROVIMENTO E LOTAÇÃO:

13.1. A partir da data de homologação interna do resultado oficial do processo seletivo, o candidato classificado será convocado, por meio de mensagem de e-mail, ou correspondência formal ou jornal impresso de grande circulação. A convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação, observadas, ainda, as necessidades de provimento de vagas e as disposições normativas do Sistema de Gestão de Pessoas - SGP do Sebrae/CE.

13.2. O candidato deverá apresentar à Unidade de Gestão de Pessoas e Cultura Organizacional do Sebrae/CE, na Avenida Monsenhor Tabosa, 777 – Meireles – Fortaleza/CE, em até 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da convocação, munido de toda documentação conforme item 13.4 deste Aviso.

13.3. A não apresentação da documentação pelo convocado no prazo solicitado acarretará a sua eliminação no processo de admissão.

13.4. Os documentos necessários à admissão são:

1. Relatório em PDF emitido a partir do aplicativo CTPS Digital com os dados da carteira de trabalho;
2. Carteira de Identidade;
3. Cartão de Cadastro Pessoa Física – CPF ou Declaração emitida pela Receita Federal do Brasil;
4. Título de eleitor;
5. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B;
6. Certidão de nascimento ou casamento;
7. Comprovante de inscrição no PIS;
8. Uma foto 3x4;
9. Comprovante de escolaridade de graduação (diploma ou declaração/certificado contendo data da colação de grau);
10. Documento de registro junto ao conselho de classe competente (caso se aplique);
11. Comprovante de endereço atualizado (no máximo de três meses anteriores).

13.5. A não comprovação de qualquer um dos requisitos previstos neste Aviso eliminará o candidato do processo de admissão.

13.6. Após convocado, em caso de desistência da vaga, o candidato deverá formalizar sua decisão ao Sebrae/CE e será posicionado ao final da listagem do cadastro reserva (se houver), independente de sua classificação.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	14/02/2023	RESTRITO EXTERNO
Página 10 de 13		

- 13.7. A jornada de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, respeitadas as condições mais vantajosas, aprovadas em acordo coletivo.
- 13.8. O contrato de trabalho a ser firmado com os candidatos aprovados será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- 13.9. Após 01 (um) ano de trabalho na área contratada, o profissional admitido poderá ser movimentado, a critério do Sebrae/CE, para outra unidade ou Escritório Regional, mesmo que não estejam contemplados neste Aviso de Seleção.

#### 14. CADASTRO RESERVA

- 14.1. Será formado banco reserva composto pelos candidatos aprovados que não assumirem as vagas imediatas, respeitando o período de validade deste processo seletivo.
- 14.2. Em caso de posterior vacância de vagas para unidades do Sede do Sebrae/CE, os profissionais poderão ser convocados para assumir as vagas, considerando-se o resultado classificatório e o atendimento a todos os pré-requisitos da vaga em aberto, conforme política do SGP.
- 14.3. Este Aviso de Seleção terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de publicação, podendo ser renovado por igual período, a critério do Sebrae/CE.

#### 15. LGPD

- 15.1. O candidato participante do processo de seleção, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam o Sebrae/CE a realizar o tratamento dos seus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.
- 15.2. Os Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo Sebrae/CE para: cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do Sebrae/CE em razão de suas atividades; realizar a comunicação oficial pelo Sebrae/CE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp etc); contato com o candidato; comprovação das informações apresentadas.
- 15.3. Ao se inscrever, o candidato inscrito declara estar ciente e concorda que o Sebrae/CE poderá compartilhar os seus Dados Pessoais internamente e com órgãos de controle, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas.
- 15.4. A empresa contratada para realizar a seleção, por si e por seus colaboradores ou prepostos, obriga-se, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	14/02/2023	RESTRITO EXTERNO
Página 11 de 13		

a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

- 15.5. A empresa contratada para realizar a seleção seguirá as instruções recebidas pelo Sebrae/CE em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.
- 15.6. A empresa contratada para realizar a seleção deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais dos seus colaboradores ou prepostos, caso seja solicitado pelo Sebrae/CE.
- 15.7. A empresa contratada para realizar a seleção, incluindo todos os seus colaboradores ou prepostos, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, ainda que o processo de seleção venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.
- 15.8. A empresa contratada para realizar a seleção deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, enquanto for exigido pelas autoridades governamentais brasileiras, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.
- 15.9. O Sebrae/CE não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados estabelecido por este processo de seleção.
- 15.10. As Partes comprometem-se a obter consentimento prévio e específico dos candidatos, via termo expresso, com vistas à troca de dados e respectivo tratamento.
- 15.11. A empresa contratada para realizar a seleção deverá notificar o Encarregado de Proteção de Dados do Sebrae/CE sobre as reclamações e solicitações dos Titulares de Dados Pessoais originadas em virtude de Tratamento de Dados Pessoais fruto deste Processo de Seleção, bem como tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais.
- 15.12. Os Dados gerados, obtidos ou coletados a partir do processo de seleção são e continuarão de propriedade do Sebrae/CE, inclusive sobre qualquer novo elemento de Dados, produto ou subproduto que seja criado a partir do tratamento de Dados estabelecido por este processo de seleção.

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	14/02/2023	RESTRITO EXTERNO
Página 12 de 13		

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao Sebrae/CE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário.
- 16.2. Não serão aplicadas avaliações em data ou horário diferente dos comunicados disponibilizados.
- 16.3. Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 16.4. O Sebrae/CE poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.
- 16.5. A empresa realizadora do processo seletivo poderá adiar ou suspender os procedimentos do processo seletivo, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.
- 16.6. Os participantes serão responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
- 16.7. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste processo seletivo.
- 16.8. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do formulário de inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente pelo e-mail [selecaosebrae@cempreconsultoria.com.br](mailto:selecaosebrae@cempreconsultoria.com.br) e solicitar a correção.
- 16.9. Os itens deste Aviso poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado em [www.bit.ly/trabalhecomosebrae](http://www.bit.ly/trabalhecomosebrae).
- 16.10. O candidato deverá sempre acompanhar o andamento do processo seletivo acessando [www.bit.ly/trabalhecomosebrae](http://www.bit.ly/trabalhecomosebrae), não podendo alegar qualquer desconhecimento quanto às informações e às convocações publicadas.
- 16.11. Os casos omissos neste Aviso serão resolvidos pelo Sebrae/CE, que primará sempre pelos princípios da legalidade, da economicidade e da razoabilidade, com fins a não aferir prejuízo aos interessados.
- 16.12. O foro de Fortaleza, Estado de Ceará, será o competente para dirimir as questões oriundas deste processo seletivo.

Fortaleza/CE, 14 de fevereiro de 2023.

**SEBRAE/CE**

Uso Interno

RESPONSABILIDADE	PUBLICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
UGPCO	14/02/2023	RESTRITO EXTERNO
Página 13 de 13		